

Ignacio Gabriel Urzua
Antonio Lopez Beltrán
João Bueru da Costa Macedo
João Gualberto de Jesus
Carlos Augusto Lourenço Marques

Deo cum fermitate cum as Peinões do jury,
absolvo os réos Martinho José do
Sanctos e Joaquim Rodrigues Peixeira
da accusação que lhes foi intentada
por parte da justiça e mando que
se lhe dê baixa na culpa e se
lhes pague absoção de roturas a
fim de serem soltos immediatamente,
ni por al não estiverem presos,
pajas as costas pelos copes do Estado
na forma da lei.

Bello Horizonte, 5 de Maio
de 1903.

Edmundo Pereira Lima.